

TERMO ADITIVO

SUBDIVISÃO DE OBTENÇÃO E CONTRATOS (SDOC)



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/EEAR/2020
(sub-rogado pelo GAP-GW)

PAG Nº 67542.004094/2020-91
(PAM/S Nº 0222/DS-2/2020)
PREGÃO SRP Nº 0104/GAP-GW/2020

FINALIDADE/OBJETO: Prorrogação, SEM REAJUSTE, por mais 12 (doze) meses a Vigência Contratual e Retificar a OM Signatária em função da sub-rogação do Processo, cujo objeto é a Prestação de serviço de manutenção automotiva para os veículos oficiais lotados nas diversas Unidades Militares sediadas na EEAR, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

LEONARDO VIANA DA ROCHA GUARATINGUETÁ
CNPJ Nº 05.455.882/0001-01



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/EEAR/2020

Aditivo 01/2021 ao Contrato 019/2020 sub-rogado pela UASG 120635, referente à prorrogação, sem reajuste, da vigência e retificação da OM Signatária do Contrato, que firmam entre si o ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR) e a Empresa LEONARDO VIANA DA ROCHA GUARATINGUETÁ.

A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio da ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR), doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, Guaratinguetá-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0053-31, neste ato representada pelo seu Comandante e Agente Diretor, Sr. Brig Ar ANTONIO MARCOS GODOY SOARES MIONI RODRIGUES, Identidade COMAER nº 427.639 e CPF nº 072.409.078-99, designado para o cargo através de Decretos de 27.07.2021, publicados no DOU Nº 141, Seção 2, 28 de julho de 2021 e no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 139, de 29.07.2021 e a Empresa LEONARDO VIANA DA ROCHA GUARATINGUETÁ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.455.882/0001-01, sediada na Avenida Padroeira do Brasil, nº 117 – Figueira – Guaratinguetá – São Paulo/SP, CEP: 12.504-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO VIANA DA ROCHA, portador da Carteira de Identidade nº 295096238/SSPSP e CPF nº 302.681.228-57, e-mail: rsagropecas@bol.com.br e pela Testemunha subscrita neste Termo, tendo em vista o que consta no Processo nº 67542.004094/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e às disposições contidas no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar pela PRIMEIRA vez o Termo de Contrato nº 019/EEAR/2020 (sub-rogado pelo GAP-GW), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais **12 (doze) meses**, pelo período de 01/12/2021 a 01/12/2022, **SEM REAJUSTE**;

1.1.2 Retificar a OM Signatária Contratante, que passou do GAP-GW para a EEAR a partir de DEZ/2020, em virtude do processo de sub-rogação, conforme Termo de Passagem e Recebimento de Processo constante dos autos.



CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fosse, os seguintes documentos:

- a) Carta nº 1/SDSG-2/16254, de 23/07/2021, da Fiscalização – referente à consulta de interesse da Contratada em prorrogar;
- b) Orcamentos, Planilha Comparativa de Preços e Justificativa da Pesquisa de Preço - referente à comprovação de vantajosidade econômica do presente Aditamento frente ao Preço de Mercado;
- c) Carta nº 001/2021 - referente à aceitação da Contratada na prorrogação **sem reajuste**, sendo mantidos os valores e condições firmados no Contrato;
- d) Parecer nº 4/22087/2021, de 30/08/2021, da Fiscalização - referente à análise e aceite da prorrogação;
- e) Ofício nº 54/SDSG-2, de 03/09/2021, da Fiscalização – referente à autorização da Ordenadora de Despesas da EEAR; e
- f) Cópia do Termo de Passagem e Recebimento de Processo – referente à sub-rogação do presente contrato e seus aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 781.274,15 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)**, correspondente ao valor mensal estimado de **R\$ 65.106,17 (sessenta e cinco mil, cento e seis reais e dezessete centavos)**, durante os 12 (doze) meses de vigência contratual ora prorrogada, seguindo o **Cronograma** anexo.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

4.1 Para início de atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE reserva, do total previsto para este Termo, a importância através do(s) empenho(s) e dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

GESTÃO	UGR	FONTE	PTRES	PI	ND	ACÃO	EMPENHO
0001	120064	0180120320	168919	A0000340100	339039	2000	2021NE000843 22/09/2021 R\$ 103.042,00

4.2 Para o exercício de **2022**, o restante da quantia será empenhada oportunamente, tão logo ocorra a liberação do respectivo orçamento.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1 Conforme previsto na Cláusula 6ª do Contrato e com fulcro no item III da ementa ao Parecer nº 79/2019/DECOR/CGU/AGU, o presente Aditivo **NÃO SERÁ REAJUSTADO**, sendo mantidos e valores e condições já acordados no Contrato inicial, conforme Proposta de Preços apresentada pela Contratada, autuada no Processo.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA CONTRATUAL

6.1 A CONTRATADA prestará no prazo de **10 (dez) dias**, observadas as condições previstas na Cláusula 7ª do Contrato, **GARANTIA** no **valor** de **R\$ 39.063,71** (trinta e nove mil,



sessenta e três reais e setenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo e com validade até **01/03/2023**, correspondendo a 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIFICAÇÃO

7.1 Em virtude de o Instrumento Contratual ter sido Sub-rogado pelo GAP-GW à EEAR em DEZ/2020, conforme Termo de Passagem e Recebimento de Processo, constante dos autos, ficam retificadas as Cláusulas do Contrato ora aditando e de seus termos anteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento, conforme abaixo:

a) Onde se lê: “019/GAPGW/2020”, leia-se: “019/EEAR/2020”; e

b) Onde se lê: “A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE GUARATINGUETÁ (GAP-GW - CÓD. UASG 120635), como Unidade Gestora, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0181-58, neste ato representado pela sua Chefe e Ordenadora de Despesas, Sra. SILVIA VEIGA BRITO Ten Cel Int, portadora da Identidade nº 496.796, expedida pelo COMAER e CPF nº 077.037.417-44, designada para o cargo através da Portaria nº 1347/GC1, de 30/082018, publicada no B.C.A. nº 154, de 03/09/2018 e transcrita no Bol. Int. Ost. do GAP-GW nº 27, de 07/02/2019”, leia-se: “A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio da ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR), doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, Guaratinguetá-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0053-31, neste ato representada pelo seu Comandante e Agente Diretor, Sr. Brig Ar ANTONIO MARCOS GODOY SOARES MIONI RODRIGUES, Identidade COMAER nº 427.639 e CPF nº 072.409.078-99, designado para o cargo através de Decretos de 27.07.2021, publicados no DOU Nº 141, Seção 2, 28 de julho de 2021 e no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 139, de 29.07.2021”.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando e de seus anteriores Termos Aditivos que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este instrumento passará a produzir os seus efeitos a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas a acordadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



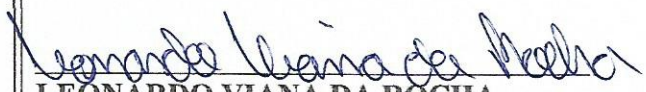
Guaratinguetá, 25 de novembro de 2021.

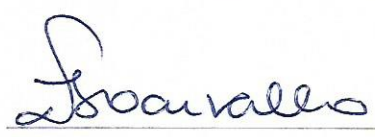
PELA CONTRATANTE

Brig Ar ANTONIO MARCOS G. S. MIONI RODRIGUES
Agente Diretor
CPF: 072.409.078-99

GRACIELE ABRAHÃO DE LIMA Cap Int
Agente de Controle Interno
CPF: 052.948.857-43

PELA CONTRATADA


LEONARDO VIANA DA ROCHA
Titular
CPF: 302.681.228-57


Testemunha
CPF: 251.212.158-51

PELA FISCALIZAÇÃO

Fiscal
CPF: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ao TCO 019-2020
Data/Hora de Criação:	01/12/2021 14:49:40
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	ec4c5aea7153f3195881b65c917028b3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAFAEL SILVA SANTIAGO no dia 13/12/2021 às 12:54:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar ANTONIO M. GODOY SOARES MIONI RODRIGUES no dia 16/12/2021 às 12:18:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILSON ALVES SERAFIM JUNIOR no dia 22/12/2021 às 09:47:50 no horário oficial de Brasília.